

EMENDA MODIFICATIVA 001 AO PROJETO DE LEI 024 DE 2025 DO PODER LEGISLATIVO

Passa a vigorar o art.3 do projeto com a seguinte redação:

Poderão receber o título de Patrimônio Vivo do Município de Carpina:

I – pessoas físicas, maiores de 50 anos;

II – pessoas físicas com atuação comprovada de, no mínimo, 20 anos na cultura local;

III – grupos culturais atuantes há pelo menos 20 anos, formalmente ou informalmente constituídos, desde que possuam atuação reconhecida pela comunidade e que mantenham a continuidade de suas práticas culturais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina em 09 de setembro de 2025

Heitor Pinto Lapa
Vereador